



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**DECRETO Nº 2.481 DE 02 DE AGOSTO DE 2.022**

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de agosto de 2.022 e dá outras providências.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais **na próxima quinta-feira, dia 04 de agosto de 2.022.**

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.


**Parágrafo único** – O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 02 de agosto de 2022.

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 02 de agosto de 2022.

  
**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
Diretor de Administração e Governo Municipal